



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FIDÉLIS “*Cidade Poema*”
FPMSF - Fundo de Previdência do Município de São Fidélis

PORTARIA Nº 012, DE 19 DE JUNHO DE 2015.

O Diretor-Presidente do Fundo de Previdência do Município de São Fidélis, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o disposto no artigo 151, II e III da Lei Municipal nº 1.317, de 01 de junho de 2012,

R E S O L V E:

Conceder **Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição** à servidora **GLÓRIA TEREZA DE ABREU VALENTE**, admitida em 12/12/1985, Matrícula nº. 925/3, ocupante do cargo de Psicólogo do Quadro Suplementar desta Prefeitura, lotada na Secretaria Municipal de Ação Social e Cidadania, com proventos iniciais, mensais, integrais, com fundamento no artigo 3º, da EC nº. 47/2005 e artigo 70 da Lei Municipal nº 1.317/12.

100% (Cem por cento) do Vencimento Base	R\$ 1.610,44
(Art. 141 da LM 150/83, art. 70 da LM 1.317/2012).	
Adicional por Tempo de Serviço (27% do Venc. Base)	R\$ 434,82
(Artigo 169, §§ 1º, 2º e 3º, da LM 150/83).	
TOTAL	R\$ 2.045,26
(Dois mil e quarenta e cinco reais e vinte e seis centavos)	

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a **08/06/2015**.

Fundo de Previdência do Município de São Fidélis (FPMSF).

Publique-se e cumpra-se.

Denis de Freitas Botelho
Diretor-Presidente

PUBLICAÇÃO

Site do Fundo de Prev. do Município
de São Fidélis – FPMSF
Endereço: www.fpmsf.rj.gov.br
Link: Portarias
JUNHO/2015